



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,  
LAZER E TURISMO** **PROCESSO**  
**1293/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 13.926**, da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, para assegurar aos alunos cujos pais, tutores ou responsáveis tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade de vaga na unidade mais próxima de sua residência.

**PARECER 24**

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca assegurar a priorização no atendimento de crianças e adolescentes que tenham como responsáveis pessoas idosas, aplicando-se por analogia, a proteção e priorização legais já estabelecida a essas pessoas.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da Procuradoria Jurídica, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**

“Juninho Adilson”

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

“Dika Xique Xique”

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

“Douglas Medeiros”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

“Quézia De Lucca”

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

“Pastor Roberto Conde”



